



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de outubro de 2022 - Edição 80 - ANO 1



Conselho Municipal
Edital fundeb n.º 001/2022
Edital de convocação de assembleia para
Eleição dos membros do conselho do fundeb
Para o quadriênio 2023-2026

Convoca todos para eleição de renovação do conselho do Fundeb, que será realizado no auditório da escola municipal Antonio Augusto da paz, às 14h no dia 31 de outubro de 2022 (segunda - feira)

Mais informações na Secretaria Municipal de Educação - CARAPEBUS/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carapebus
Gabinete da Presidência – GABPRES

ATO DA PRESIDÊNCIA APRES N.º 008/22

O **Presidente** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Proc. CMC n.º 823 de 05/10/22

RESOLVE:

Art. 1.º **CANCELAR** os créditos empenhados em Exercícios Financeiros Anteriores - 2014 a 2019, inscritos em **Resto a Pagar – Não Processados**, constantes nos **Balanco Patrimonial – Período 01/01/22 a 31/12/22** e no **Relatório – Relação de Resto a Pagar de 01/01/00 a 31/12/21**, no valor total de **R\$ 4.436,87 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

E. F.	Credor	Empenho	Valor
2014	Ejoran Ed. De Jornais	00098-000	R\$ 743,60
2015	Ejoran Ed. De Jornais	00028-000	R\$ 1.458,60
2018	Banco do Brasil S/A	00118-000	R\$ 100,00
2018	Telemar Norte Leste S/A	00044-001	R\$ 468,85
2019	Bazar Novo Nome	00094-000	R\$ 0,30
2019	Posto Nossa Senhora da Glória	00077-000	R\$ 1.665,52

Art. 2.º Os créditos cancelados citados no Art. 1.º, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei federal n.º 4.320 de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações ou por falta de comprovação ou documento fiscal para fins de quitação, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares.

Art. 3.º Os créditos cancelados não poderão ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do Balanco do Exercício Financeiro de 2022 da Câmara Municipal de Carapebus, não se admitindo as suas restaurações.

Art. 4.º O valor citado no Art. 1.º será transferido ao Tesouro Municipal.

Art. 5.º - O presente Ato da Presidência entra em vigor na data da publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, 11 de outubro de 2022.

(a).Leandro Drumond Esteves
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carapebus
Gabinete da Presidência – GABPRES

ATO DE DESINVESTIDURA n.º 002/22

O **Presidente** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **EXONERAÇÃO** do Agente Político – Vereador Titular **Maicon Freitas Pimentel** que exercia a função de Secretário Municipal na pasta da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente da Prefeitura Municipal de Carapebus, conforme a Portaria n.º 11.628 de 07/10/22 do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus, no dia 13/10/22, Edição n.º 78, Ano 1, pág. 01;

CONSIDERANDO a **data do protocolo** na Câmara Municipal de Carapebus, ou seja **13/10/22** – Proc. CMC n.º 853 - Ofício GABINETE n.º 220/22 da Prefeitura Municipal de Carapebus, comunicando e demonstrando efetivamente o retorno do Vereador Titular Maicon Freitas Pimentel

RESOLVE:

DESINVESTIR, a partir de **12/10/22**, na função de Vereador, o Suplente **Riverton França Pinto da Silva – Partido Social Democrático**.

Carapebus, em 13 de outubro de 2022.

(a).Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carapebus
Gabinete da Presidência – GABPRES

ATO DE REINVESTIDURA nº 002/22

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **EXONERAÇÃO** do Agente Político – Vereador Titular Maicon Freitas Pimentel que exercia a função de Secretário Municipal na pasta da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente da Prefeitura Municipal de Carapebus, conforme a Portaria nº 11.628 de 07/10/22 do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus, no dia 13/10/22, Edição nº 78, Ano 1, pág. 01;

CONSIDERANDO a data do protocolo na Câmara Municipal de Carapebus, ou seja **13/10/22** – Proc. CMC nº 853 - Ofício GABINETE nº 220/22 da Prefeitura Municipal de Carapebus, comunicando e demonstrando efetivamente o retorno do Vereador Titular Maicon Freitas Pimentel

RESOLVE:

REINVESTIR, a partir de **13/10/22**, na função de Vereador, o Titular **Maicon Freitas Pimentel – Partido Social Democrático**.

Carapebus, em 13 de outubro de 2022.

(a). **Leandro Drumond Esteves**
Vereador Presidente



Estado do rio de janeiro
Prefeitura municipal de carapebus
Secretaria municipal de fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF

Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Carapebus convoca para Audiência Pública da Prestação de Contas referente ao **2º Quadrimestre de 2022**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Carapebus, no dia 19/10/2022 (Quarta-Feira) às 10:00 horas.

Carapebus-RJ, 17 de Outubro de 2022

Paulo Vitor Nunes
Secretário Municipal de Fazenda



Estado do rio de janeiro
Prefeitura municipal de carapebus
Secretaria municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2022

Espécie: Contrato nº 0027/2022, firmado em 11/10/2022 com SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: aquisição de material descartável para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carapebus/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 Lei 8.666/93; Processo: FMS 032/2022; Vigência: 11/10/2022 a 09/01/2023; Cobertura Orçamentária: 3.001.001.10.302.0309.2.734 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 8.907,40; Signatários: pelo Contratante: ANSELMO PRATA VICENTE e, pelo Contratado: SOLANGE APARECIDA PACHECO LOUZADA

Anselmo Prata Vicente
Secretário Municipal de Saúde



Estado do rio de janeiro
Prefeitura municipal de carapebus
Secretaria municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Espécie: Contrato nº 028/2022, firmado em 17/10/2022 com C HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO LTDA Objeto: aquisição de material descartável para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carapebus/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 Lei 8.666/93; Processo: FMS 032/2022; Vigência: 11/10/2022 a 16/01/2023; Cobertura Orçamentária: 3.001.001.10.302.0309.2.734 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 7.130,76; Signatários: pelo Contratante: ANSELMO PRATA VICENTE e, pelo Contratado: CARLOS HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO

Anselmo Prata Vicente
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.632 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7241 de 20/09/2022, da Servidora: Neuza dos Santos Aleluia.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

PRO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
7241/2022	103158	NEUZA DOS SANTOS ALELUIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAS	DE: 01/11/2022 ATÉ: 01/03/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Outubro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito